



Correio Manhã

20-08-2016

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 174177

Temática: Economia

Dimensão: 1365 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/23

IMPOSTOS

BANCA TRAVA FISCO NO ACESSO ÀS CONTAS

- **AUTORIDADE**
Tributária quer ter acesso a todos os depósitos
 - **GOVERNO**
define valor acima dos 50 mil
 - **BANCOS**
defendem direito de reserva da vida privada
- P.23

ECONOMIA

SOBE
LUÍS MOURINHA
 AUTARCA DE ESTREMOZ



As infraestruturas do Parque Industrial de Estremoz estão prontas em outubro. O investimento de 5 milhões vai criar emprego.

DESCE
CHUCK ROBBINS
 CEO DA CISCO



Cisco vai despedir 5500 pessoas, ou seja, 7% da força de trabalho mundial, já a partir de janeiro, apesar dos lucros registados.

IMPOSTOS

Banca trava acesso do Fisco às contas

INCONSTITUCIONALIDADE ♦ Acórdão de 2007 considerou o sigilo bancário como um direito de reserva da vida privada **AGREGAÇÃO** ♦ Saldo é comunicado depois de somados todos os depósitos

MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO / PEDRO H. GONÇALVES

A banca vai procurar travar o acesso do Fisco às contas dos clientes. Segundo apurou o **CM**, várias instituições financeiras já deram instruções aos departamentos jurídicos para analisarem as pretensões da Autoridade Tributária (AT) à luz do acórdão 442/2007 do Tribunal Constitucional, que considerou que o sigilo bancário "cabe no âmbito de proteção do direito à reserva da vida privada consagrado no artigo 26.º da Constituição".

O Governo queria que a AT tivesse acesso a todas as contas bancárias dos contribuintes já em 2017, de modo a maximizar o combate à fraude e à evasão, mas a Comissão Nacional de Proteção de Dados emitiu um parecer considerando tal pretensão inconstitucional. Face a esta posição, o Executivo recuou e já só quer aceder às contas com saldo superior a 50 mil euros.

Segundo apurou o **CM** junto de fonte do Ministério das Finanças, a determinação do saldo bancário será realizada através "do valor agregado das contas financeiras detidas por uma pessoa singular". Ou seja, o banco terá de somar todas as contas que o titular tenha na instituição (sejam elas conjuntas, individuais ou solidárias) com outras que existam noutros bancos. Se o saldo for superior a 50 mil euros tem de comunicar.

Mais: "Para efeitos da aplicação da regra de agregação, o saldo ou valor total de uma conta financeira conjunta deve ser



Bancos vão combater o acesso da Autoridade Tributária às contas dos seus clientes

imputado a cada um dos titulares dessa conta financeira conjunta", adiantam as Finanças. Assim, por exemplo, se uma conta com 100 mil euros tiver dois titulares, o valor não é dividido e esses 100 mil euros são imputáveis a cada um deles.

A Associação Portuguesa de Bancos não foi ouvida neste processo mas, segundo apurou o **CM**, deverá opor-se ao diploma no seu atual formato. ♦

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL



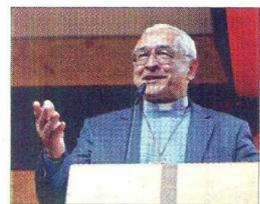
Finanças pediram fim do sigilo em 465 situações

♦ O ano passado, o Fisco pediu o fim do sigilo bancário em 465 processos, por suspeitas de evasão fiscal. Em 346 situações, os contribuintes deixaram voluntariamente os fiscos analisarem as suas poupanças. De 2013 a 2015, a Autoridade Tributária pediu o levanta-



Finanças já podem ver contas

mento do sigilo bancário em 1336 situações. Só em nove casos, os tribunais decidiram manter o sigilo em favor do particular. ♦



D. José Ornelas, bispo de Setúbal

Igreja acusa fisco de má-fé por cobrar IMI a casas paroquiais

♦ A conferência Episcopal acusa o fisco de tentar cobrar de forma "abusiva" IMI a casas paroquiais, contra o estipulado na Concordata. O Bispo de Setúbal, D. José Ornelas, diz mesmo que isso "denota claramente má-fé". Em comunicado, as Finanças justificam as notificações de cobrança de IMI no facto da Concordata de 2004 reduzir o âmbito da isenção de IMI. Desde 2005 que a Igreja tem dirimido este tipo de conflitos junto dos tribunais. ♦

PORMENORES

Troca de informações
 Segundo o relatório de combate à fraude e evasão fiscal de 2015, existiram mais de 2,6 milhões de trocas de informação com outras autoridades tributárias sobre IRS.

Crimes tributários
 Entre 2010 e 2014 existiram 211 condenações a penas de prisão efetiva por crimes tributários, segundo os números da AT. Todos os anos o regime de derrogação do sigilo bancário tem sofrido alterações.

Cobrança coerciva
 A cobrança coerciva de dívidas fiscais totalizou em 2015 o valor de 983 milhões de euros. O valor global desta cobrança situou-se nos 1,2 mil milhões de euros. Estes números estão influenciados pelo Regime Excepcional de Regularização de Dívidas ao Fisco.